

LEI MUNICIPAL N.º 1388/2003

" ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$64.500,00 (sessenta e quatro mil com quinhentos reais)".

OLMIR ROSSI, PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art.1º - É aberto o seguinte Crédito Suplementar:

03 – Secretaria de Administração e Planejamento

01 – Administração e Planejamento

0412200102.0040 – Repasse Recursos "FAPS", "INSS", "FGTS" e "PASEP"

3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais.....34.....R\$ 12.000,00

04 – Secretaria de Finanças

01 – Contabilidade, Arrecadação e Fiscalização

0412301050.0010 – Pagamento Dívida Fundada, Precatórios Judiciais

4.6.90.71.00.0000 – Principal da Dívida Contratual.....47.....R\$ 7.000,00

05 – Secretaria de Obras, Viação e Trânsito

01 – D. M. E. R.

0412200102.0070 – Manutenção e Desenvolvimento Atividades Secretaria de Obras

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....61.....R\$ 14.000,00

06 – Secretaria de Educação e Cultura

01 – Ensino Fundamental Educação 0/6 anos - 26%

1236100472.0110 – Manutenção Desenvolvimento do Ensino Fundamental

3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais.....85.....R\$ 9.500,00

07 – Secretaria de Saúde e Ação Social

01 – Fundo Municipal de Saúde

1030200332.0019 – Manutenção e Desenvolvimento do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....131.....R\$ 5.000,00

3.3.90.32.00.0000 – Material de Distribuição Gratuita.....132.....R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....134.....R\$ 5.000,00

3.3.90.48.01.0000 – Demais Auxílios Financeiros Pessoas Físicas.....135.....R\$ 2.000,00

Total.....R\$ 64.500,00

Art.2º - As despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas mediante a redução em igual valor da seguinte dotação orçamentária, sendo o valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) por deduções orçamentárias e R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) por superávit financeiro do Exercício Anterior.

05 – Secretaria de Obras, Viação e Trânsito

01 – D.M.E.R

0412200102.007 – Manutenção Desenvolvimento Atividades Secretaria de Obras

3.1.90.04.00.0000 – Contratação p/Tempo determinado.....55.....R\$ 2.000,00

0412201011.0050 – Aquisição Equipamento e Material Permanente

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente.....65.....R\$ 6.000,00

06 – Secretaria de Educação e Cultura

01 – Ensino Fundamental/Educação 0/6 anos

1236500411.0080 – Aquisição Reforma Prédio Inst. Ensino Pré - Escolar

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações.....98.....R\$ 2.000,00

1236500411.0140 – Equipamento P/Ensino de 0/6 anos

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente.....99.....R\$ 2.000,00

1236500412.0100 – Manutenção da Educação Pré - Escolar

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....100.....R\$ 2.000,00

07 – Secretaria de Saúde e Ação Social

01 – Fundo Municipal de Saúde

1030200331.0190 – Aquisição Equipamento e Material Permanente

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente.....122.....R\$ 5.000,00

1030200332.0190 – Manutenção e Desenvolvimento Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....125.....R\$ 15.000,00

4.4.50.42.00.0000 – Auxílios.....137.....R\$ 2.000,00

03 – Fundo Municipal Assistência Social

0824400292.0210 – Manutenção Desenvolvimento Fundo Municipal Ação Social

3.3.50.43.00.0000 – Subvenções Sociais.....151.....R\$ 2.000,00

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....152.....R\$ 4.000,00

20 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

01 – Reserva de Contingência

9999900999.000 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.00.0000 – Reserva de Contingência.....187.....R\$ 5.000,00

Total.....R\$ 47.000,00**Art.3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 15 de outubro de 2003.****Olmir Rossi**
Prefeito Municipal**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE****Paulo Roberto Tomasini**
Secretário de Administração